

L E I N° 927/91.
DE 17 DE JULHO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

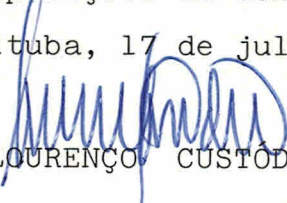
ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.9 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
8.9-4.000 Despesas de Capital
8.9-4.100 Investimentos
8.9-4.110-10603282 (169) Obras e Instalações.....CR\$5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- As despesas decorrentes com a abertura - do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de julho de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 160v.